

REQUERIMENTO (dep. Hugo Leal)

Requeiro sejam convidados para prestarem informações o juiz federal Ali Mazloum, os membros do MP/SP que atuaram junto à operação Satiagraha e o delegado da Polícia Federal Amaro Vieira Ferreira.

Nos termos do artigo 58, V da Constituição Federal de 199 c/c o artigo 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero sejam convidados para prestarem esclarecimento no âmbito deste colegiado os membros do Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo que atuaram ligados à operação Satiagraha e o delegado da Polícia Federal Amaro Vieira.

Em relação ao **juiz federal Ali Mazloum** e ao **delegado federal Amaro Vieira Ferreira**, o objetivo é saber porque os documentos foram encaminhados apenas agora, depois de 6 meses do pedido da CPI. Há justificativa oficial para a demora?

Em relação **aos membros do MP em SP**, o convite busca dar a oportunidade para os mesmos explicar porque agiram no sentido de “manter intacto o conteúdo dos computadores” do delegado federal Protógenes ao invés de apurar os abusos denunciados.

Justificativa

O objetivo da CPI das Escutas Clandestinas é apurar denúncias promovidas por autoridades públicas de maneira ilegal e, a partir dessas informações, formular projeto no sentido de estabelecer critérios rigorosos e eficientes para utilização e fiscalização desse instrumento importante, porém perigoso de investigação. Ao longo dos últimos meses, o colegiado se debruçou sobre o tema, promovendo diligências, ouvindo autoridades e

especialistas no assunto. Desse trabalho, foi produzido relatório denso que refletiu todo o trabalho da CPI nos últimos 14 meses.

Ocorre que, por algum motivo, informações solicitadas há mais de 6 meses pela CPI à autoridades somente foram encaminhadas semana passada. Por coincidência, a revista Veja publica novas alegações acerca dos grampos exatamente no fim-de-semana de encerramento da Comissão Parlamentar. Esses fatos são questionáveis e precisam ser apurados. O objetivo do presente requerimento é apurar essas questões, convidando personalidades chaves na questão.

Gostaria de salientar também que o cerne dos trabalhos da CPI deve ser o desenvolvimento da legislação referente ao tema. Apesar desse novo material permitir a esse colegiado a promoção de indiciamento, devemos estar cientes que essa não é nossa tarefa precípua. Na verdade, compete ao MP e ao Poder Judiciário apurar essas fatos. Deve a Comissão Parlamentar preocupar-se em desenvolver a legislação e mecanismos de controle.

Diante do exposto, requero seja encaminhado os convites para as autoridades relacionadas.

Sala de comissões, 10 de março de 2009.

**Deputado Hugo Leal
(PSC/RJ)**